

40,76 % R\$ 7,57

40,76 % R\$ 7,57

137.500,00

Total R\$ 550.000,00 Total Orçado R\$ 40,76% R\$**928.500,00 378.500,00**

B

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor CNPJ Item(s) Vencido(s) Total Geral Total Orçado Econ. % Economia R\$

75

FLORESTAL LTDA 03.671.047/0001- 1 - 2 R\$550.000,00 R\$ 928.500,00 40,76% R\$ 378.500,00 Total Geral R\$ R\$ 40,76% R\$**550.000,00 928.500,00 378.500,00****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/GP/2023 Em 04 de Abril de 2023.

Concede autorização de baixa de bens móveis inservíveis de órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/GP/2023 Em 04 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções nº 05 e 06/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA E ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

Aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.000.670/0001-67, com sede, sito à Rua Finlândia, s/nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ADELINO FRANCISCO LOPO** e a Empresa **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com sede a na Av. Vota Redonda, Nº 951, QD 256, LT 02, Jardim Novo Mundo, Goiania/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Socio Proprietario Sr. Sergio Augusto Vidal Ferreira Beltrão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 828.469.871-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a alínea 8.10 à *Cláusula oitava* do contrato nº 095/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Cláusula Oitava- - A Contratada obriga-se a: (.)

8.10) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo na presença de testemunhas.

ADELINO FRANCISCO LOPO**CONTRATANTE****ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1) – Nilmar Hoser - CPF 041.076.399-32 2) – Raufflis de Oliveira Mello - CPF 000.872.881-09

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/GP/2023 De 04 de Abril de 2023.

“Retifica Termos da Portaria nº 115/GP/2023 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 21/2023****PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.